MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 726, DE 23 DE ABRIL DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
20.601.0154.1172	**MDA/SEAD - Aquisição de Patrulha Mecanizada**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	135.000,00
TOTAL			**138.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário – SEAD (ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA), no valor total de **R$ 135.000,00**;

Art. 3° - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secr. Municipal de Desenvolv. Econômico**			
20.606.0118.2051	**Manut. das Ativ. do Dpto. de Agricultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	69	3.500,00
TOTAL				**3.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de abril de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal